



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 018/91

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. -x-x-x-x-x-x-x-x-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno)

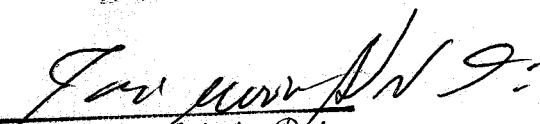
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a servidora JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, Auxiliar Legislativo, por 02 (dois) dias sem remuneração, por medida disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de junho de 1.991.


Remildo Parreiras Lagos
Presidente


José Maria Andrade Porto
Secretário

